



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
São Sebastião - SP
Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução nº006/2.016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.

CONSIDERANDO: a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP;

CONSIDERANDO: O período de captação de verba para o FUMCAD/2.017, e a fim de dar maior agilidade a emissão de recibos aos doadores;

RESOLVE:

- 1) Autorizar a Sra. Adriana Antonia Puertas, secretária do CMDCA em exercício a assinar os recibos de doação recebidos pelo FUMCAD até 31/12/2.016 data que se encerra a captação.
- 2) Referida Secretária, deverá estar em contato com as entidades, para fins de agilizar e confrontar as doações e emissão de recibos, autorizando-a a enviar referidos recibos por via eletrônica email a fim de evitar demoras com postagens, os quais servirão de comprovação da doação e referidos recibos também serão remetidos via impressa assinado pela secretária.
- 3) Oficie-se o setor de contabilidade desta Prefeitura, com cópia desta resolução para que designe funcionário encarregado de entregar impreterivelmente até o dia 31/12/2.016 extrato bancário da conta do fundo, para as respectivas emissões.
- 4) Publique-se referida resolução no site do CMDCA.

São Sebastião, 02 de dezembro de 2.016.



PAULO ROBERTO MACKEVICIUS

Presidente do CMDCA

